



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA CRMV-DF Nº 02/2021**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

*Dispensa de licitação, conforme. Inciso II do art.24 da Lei 8.666/1993 e Anexos I e II da Portaria 306, de 13/12/2001, do Ministério do Planejamento.*

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de material de expediente diversos para utilização ao longo do período de 2021.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1. DA AQUISIÇÃO.**

**2.1.1.** As aquisições dos objetos são imprescindíveis para assegurar o andamento das atividades do CRMV-DF, visando atender as demandas dos setores internos do Conselho.

**2.1.2.** Justifica-se a futura aquisição considerando que o **CRMV-DF** não dispõe destes materiais/equipamentos, sendo necessária tal aquisição para suprir as demandas internas.

**2.1.3.** Cabe informar que os itens indicados se demonstram de grande importância nesse momento e visa atender a estimativa de consumo para este exercício.

**2.2. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM**

**2.2.1.** Considerando que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, entende-se que a futura contratação se enquadrada como de natureza COMUM.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

### **2.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**2.3.1.** É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nos casos de dispensa previstos no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020.

**2.3.2.** Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado indicada no item 2.6 deste instrumento.

### **2.4. AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS**

**2.4.1.** Tendo em vista que em objeto divisíveis são obrigatórias as admissões da adjudicação por item e não por preço global, conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e Súmula 247 do TCU, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, esta aquisição deverá ser realizada por ITENS, respeitando a mais ampla competição, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

### **2.4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP**

**2.4.1.** Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

### **2.5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**2.5.1** Diante do Decreto nº10.024/2019 (Pregão Eletrônico), em especial, o seu artigo 51, as aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**2.5.2** Embora o CRMV-DF não seja um órgão integrante do Sisg, apenas se utiliza dos seus módulos de compras, o seu uso tem por objetivo ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras, além de trazer maior celeridade e transparência aos atos de compras.

**2.5.3** Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, **desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

**2.5.4** Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que **não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas**, sendo observa as condições:

2.5.4.1 Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.

2.5.4.2 Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

## **2.6 DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO**

**2.6.2** Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem **2.5.4.1**, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos no item 3, deste Termo de Referência.

**2.6.3** Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é **de R\$ 9.234,16**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

## **2.7 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**2.7.2** As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega na data prevista neste instrumento, nos termos da PORTARIA Nº 306/2001-MPOG, Anexo II - "Condições Gerais da Contratação"

**2.7.3** Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**2.7.4** As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

## **2.8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**2.8.1.** Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores já credenciados ao sistema, ou que realizarem seu cadastramento no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>.

**2.8.2.** Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá observar todas as condições previstas na IN n.º 03/2018-MPOG, assim como Portaria 306/2001-MPOG.

**2.8.3.** Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

## **3 – DA ESPECIFICAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS**

**3.1.** Em virtude da dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item abaixo, o código abaixo apresentado apresenta similaridade com a necessidade.



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF

ITEM	CATMAT	UND	QT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA		
					MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL	
01	344642	Unidade	5	apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
02	305372	Unidade	3	bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: incolor, características adicionais: tamanho ofício	R\$ 30,30	R\$ 90,90	
03	467376	Unidade	12	borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	R\$ 2,53	R\$ 30,36	
04	462546	Cx com 50 Unidades	2	caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta 1.0 mm, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita média.	19,89	39,78	
05	407220	Cx com 25 Unidades	1	caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta 1.0 mm, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita média.	R\$ 13,01	R\$ 13,01	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

06	432816	Cx com 50 Unidades	2	caneta esferográfica <b>preta</b> , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta 1.0 mm, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita média.	R\$ 16,93	R\$ 33,86	
07	349513	Unidade	6	caneta esferográfica <b>verde</b> , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta 1.0 mm, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita média. Unidade	R\$ 0,53	R\$ 3,18	
08	477113	Unidade	48	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente <b>amarela</b> , tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	R\$ 3,55	R\$ 170,40	
09	354762	Unidade	48	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente <b>verde</b> , tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	R\$ 2,56	R\$ 122,88	
10	335178	Unidade	24	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente <b>rosa</b> , tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	R\$ 3,76	R\$ 90,24	
11	335177	Unidade	24	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente <b>laranjada</b> , tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	R\$ 2,23	R\$ 53,52	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

12	306029	Cx com 50 Unidades	10	<b>Clipe</b> , tratamento superficial: niquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho <b>6,40 mm</b> , capacidade p,fixar até 50 folhas	R\$ 2,54	R\$ 25,40	
13	458597	Cx com 25 Unidades	20	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo	R\$ 3,16	R\$ 63,20	
14	436479	Cx com 25 Unidades	20	Clipe, tamanho: 10,0, material: aço inox, formato: paralelo	R\$ 3,86	R\$ 77,20	
15	340452	Unidade	25	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 200 fl, comprimento: 4 cm, largura: 2,9 cm, características adicionais: tamanho médio, ponta aço inox, cor: preta	R\$ 7,73	R\$ 193,25	
16	361356	Unidade	24	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 10 m, largura: 4,20 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica	R\$ 6,60	R\$ 158,40	
17	394475	Unidade	12	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro	R\$ 2,21	R\$ 26,52	
18	431804	Unidade	6	fita adesiva dupla face, espuma 18mm x 30m (validade mínima de 1 ano.).	R\$ 4,32	R\$ 25,92	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

19	467552	Unidade	40	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	R\$ 4,01	R\$ 160,40	
20	438601	Unidade	6	grampeador de mesa pequeno 26/6 em metal na cor preta. entre 15 e 20 cm de comprimento.	R\$ 13,48	R\$ 80,88	
21	428204	Unidade	24	lápiz preto Nº 2 redondo.	R\$ 0,60	R\$ 14,40	
22	339161	UNIDADE	100	pasta em "L", plástica, incolor, 0,15MM, tamanho A4.	R\$ 1,58	R\$ 158,00	
23	348240	Unidade	3	régua em acrílico 30cm, cristal, com escala de precisão em ambos os lados.	R\$ 1,21	R\$ 3,63	
24	471415	Unidade	12	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	R\$ 4,00	R\$ 48,00	
25	473526	Unidade	15	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: fichário, largura: 260 mm, altura: 335 mm, lombada: 70 mm, cor: branca, tamanho: a4, capacidade: 300 fl, características adicionais 2: conforme modelo do órgão	R\$ 9,35	R\$ 140,25	
26	473528	Unidade	10	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: fichário, largura: 260 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: branca, tamanho: a4, capacidade: 150 fl, características adicionais 2: conforme modelo do órgão	R\$ 19,82	R\$ 198,20	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

27	458613	Unidade	24	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	R\$ 4,19	R\$ 100,56	
28	357204	Unidade	24	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 330 mm, lombada: 2 cm, cor: azul, características adicionais: com elástico	R\$ 1,80	R\$ 43,20	
29	434774	Unidade	6	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	R\$ 24,67	148,02	
30	447945	Unidade	12	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: <b>vermelha</b> , características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-asfixiante	R\$ 3,34	R\$ 40,08	
31	447944	Unidade	12	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: <b>preta</b> , características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-asfixiante	R\$ 2,69	R\$ 32,28	
32	335742	Unidade	12	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: descartável, cor: <b>verde</b> , características	R\$ 5,61	R\$ 67,32	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

				adicionais: ponta boleada aproximadamente 5 mm, sistema bombea			
33	447943	Unidade	12	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: <b>azul</b> , características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-asfixiante	R\$ 3,14	R\$ 37,68	
34	368275	Pacote 100 Unidades	10	Saco documento, material: plástico transparente, comprimento: 33 cm, largura: 24 cm, espessura: 0,015 cm, aplicação: acondicionamento de documentos	R\$ 15,05	R\$ 150,50	
35	466616	Unidade	500	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 50 mm, gramatura: 320 g,m2,	R\$ 1,78	R\$ 890,00	
36	456254	Unidade	5	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	R\$ 3,40	R\$ 17,00	
37	439975	Unidade	4	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	R\$ 13,94	R\$ 55,76	
38	412151	Unidade	20	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 200 Un .	R\$ 2,83	R\$ 56,60	



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF

39	397768	Unidade	20	Marcador página, cor: diversas, características adicionais: adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	R\$ 4,80	R\$ 96,00	
40	412152	Unidade	60	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un	R\$ 2,58	R\$ 154,80	
41	294940	Unidade	4	Tinta para carimbo, cor: <b>preta</b> , componentes: base glicerina, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada	R\$ 2,56	R\$ 10,24	
42	294947	Unidade	2	Tinta para carimbo, cor: <b>vermelha</b> , componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 25 ml	R\$ 2,56	R\$ 5,12	
43	295505	Unidade	2	Tinta para carimbo, cor: <b>azul</b> , componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 25 ml	R\$ 7,50	R\$ 15,00	
44	461670	Unidade	2	etiqueta adesiva 75x24x1 rolo com 1.660 unidades, para código de barras. (validade mínima de 1 ano).	R\$ 22,52	R\$ 45,04	
45	460571	Unidade	2	Fita impressora, material: ribbon cera, resina, cor: preta, largura: 110 mm, comprimento: 74 m	R\$ 41,18	R\$ 82,36	
46	412017	Pacote 50 Unidades	20	Visor, material: acetato, tipo fixação: encaixe, aplicação: pasta suspensa vetro lateral, características adicionais: com	R\$ 7,49	R\$ 149,80	



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

				etiqueta, largura: 50 mm, altura: 20 mm			
47	150561	Unidade	6	Almofada coleta impressão digital, almofada coleta impressão digital	R\$ 12,52	R\$ 75,12	
48	476846	Unidade	12	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 664XL 3636	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	
49	467716	Unidade	10	Cartucho toner impressora HP, tipo cartucho original cor preta referência CE285A	R\$ 204,57	R\$ 2.045,70	
50	282559	Unidade	6	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta, aplicação: numerador-datador metal	R\$ 3,20	R\$ 19,20	
51	471349	Unidade	50	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 58,0 x 38,0 x 29,0 cm, cor: pardo, impressão: personalizada	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.234,16</b>	

**3.2.** O valor **MÉDIO** indicado como valor referencial para futura aquisição, observou, no que foi possível, os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 73/2020, conforme consta da instrução dos autos.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**4 – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**4.1.** A forma de fornecimento dar-se-á com a entrega integral do bem (art. 55, inc. II c/c art. 6º, inc. III, da Lei nº 8.666/93).

**4.2.** O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

**4.3.** O recebimento desta Autorização de Compra dar-se-á da seguinte maneira:

**4.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do material;

**4.3.2.** Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**4.4.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o Conselho Regional de Veterinária do Distrito Federal.

**4.4.1.** A troca deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

**5 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pelo fornecimento dos bens, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor homologado no sistema.

**5.1.1.** O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário.

**5.1.2.** Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento dos produtos todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**5.1.3.** Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento/especificação dos produtos/materiais, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. Compete ao CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial quanto à execução, aplicação de sanções e alterações;

**6.1.2.** Efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidos.

### **6.2. Compete à CONTRATADA:**

**6.2.1.** Fornecer os produtos, que deverá ser entregue no endereço deste CRMV-DF – Quadra 01 Bloco E nº 30, 14º Andar Ed. CEARÁ ASA SUL –BRASILIA –DF - CEP: 70303-900, no prazo definido no item 4.2;

**6.2.2.** Suportar todos os custos para o fornecimento do produto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto desta Autorização de Compra;

**6.2.3.** Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.2.4.** Apresentar o boleto, fatura ou nota fiscal referente ao produto;

**6.2.5.** Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto;



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**6.2.6.** Manter-se, durante o fornecimento dos objetos e materiais, em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.7.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução/fornecimento do Objeto; e

**6.2.8.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do Objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**6.2.9.** Prestar garantias dos produtos materiais de mínimo dentro limite do previstos na Lei 8.078/90.

**6.3. É vedado à CONTRATADA:**

**6.3.1.** Veicular publicidade acerca desta Autorização de compra, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE.

## **7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

**7.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

- a.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

- c.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**7.1.2.1.** As multas estabelecidas no subitem 7.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

**7.1.2.2.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

**7.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

**7.2.** As sanções previstas nos subitens "7.1.1", "7.1.3" e "7.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, o Servidor



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MIRANDA, e-mail: [direx@crmvmf.org.br](mailto:direx@crmvmf.org.br) nos telefones (61) 3225-6621.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A publicação do extrato da presente aquisição será dispensada em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientação extraída do Acórdão TCU - Plenário nº 1336/2006.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 8.666/93, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

Brasília, 06 de abril de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Danielle Cristina Araújo Ferreira Dias Queiroz  
Assessoria Administrativa  
Matrícula CRMV-DF nº 041



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**12. DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

**12.1.** Com base no inciso II, art. 14, e art. 51 do Decreto 10.024/2019, aprovo o termo de referência e encaminho os autos ao pregoeiro do CRMV-DF para realização dos procedimentos necessário no Sistema ComprasNet.

---

SAULO BORGES LUSTOSA

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal